



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 2.057, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA A ESTRADA IBG - 020 DE IBG  
NICOLA DE BAPTISTA NETO

(Projeto de Lei nº 100/95, de autoria dos Vereadores Sérgio da  
Fonseca e Windson Pinheiro).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TU  
RÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a  
Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº  
2.106/95, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A estrada municipal  
IBG-020, em toda a sua extensão, passa a denominar-se de IBG  
NICOLA DE BAPTISTA NETO.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal,  
no prazo de 12 meses, contados a partir da data da publicação  
desta lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Municí -  
pio e na própria estrada, o número e o nome da mesma.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

  
\_\_\_\_\_  
NICOLA LUCINIO SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria  
de Administração da P.M., em 14 de dezembro de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Prot., Arquivo e  
Serviços Gerais